

**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO
DE PESSOAS****PORTARIA Nº 14, DE 9 DE JANEIRO DE 2016**

- A Pró-Reitora de Desenvolvimento de Pessoas, no uso das atribuições previstas na Portaria de Delegação de Competência nº 448, de 17/05/2011, resolve:

Nº 14 - Homologar o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos para a classe de Professor da Carreira do Magistério Superior desta Universidade, conforme Edital nº 01/2016, publicado no DOU de 25/02/2016.

Unidade: FACULDADE DE FARMÁCIA

Campus: Salvador

Departamento: MEDICAMENTO

Área de Conhecimento: Farmacognosia

Classe: ADJUNTO A

Regime de Trabalho: DE

Processo: 23066.065506/16-71

Vagas Ampla Concorrência: 1

Ord. Classif. Geral

1º Renata Biegelmeyer da Silva Rambo

2º José Luiz Carneiro da Rocha

Unidade: INSTITUTO DE FÍSICA

Campus: Salvador

Departamento: FÍSICA DO ESTADO SÓLIDO

Área de Conhecimento: Ensino de Física

Classe: ADJUNTO A

Regime de Trabalho: DE

Processo: 23066.066044/16-17

Vagas Ampla Concorrência: 1

Ord. Classif. Geral

1º Katemari Diogo da Rosa

Unidade: INSTITUTO DE QUÍMICA

Campus: Salvador

Departamento: FÍSICO-QUÍMICA

Área de Conhecimento: Espectroscopia

Classe: ADJUNTO A

Regime de Trabalho: DE

Processo: 23066.065902/16-06

Vagas Ampla Concorrência: 1

Não houve candidato aprovado.

Departamento: QUÍMICA GERAL INORGÂNICA

Área de Conhecimento: Química Inorgânica

Classe: ADJUNTO A

Regime de Trabalho: DE

Processo: 23066.065908/16-75

Vagas Ampla Concorrência: 2

Ord. Classif. Geral

1º Raildo Alves Fiuza Junior

2º Willian Xerxes Coelho Oliveira

LORENE LOUISE SILVA PINTO

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 42, DE 10 DE JANEIRO DE 2017**

Homologa o Concurso Público para provimento de cargos efetivos de Professor da Carreira do Magistério Superior CAMPUS JUIZ DE FORA

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Juiz de Fora no uso de suas competências e de acordo com o Edital nº 23/2016-PROGEPE, DOU de 31/08/2016, resolve:

I - Homologar o(s) Concurso(s) Público(s) para provimento de cargos efetivos da Carreira do Magistério Superior e divulgar a relação de candidatos aprovados, conforme abaixo discriminado:

A - FACULDADE DE MEDICINA

A.1 - DEPTO. DE CLÍNICA MÉDICA

A.1.1 - Concurso 68 - Processo nº. 23071.014635/2016-21 (01 Vaga)

Classe A, Professor Assistente A, Nível 1 - Regime de Trabalho: DE

Classificação	Candidato	Nota Final
1º	PRISCYLLA APARECIDA VIEIRA DO CARMO	7,65

A.1.2 - Concurso 70 - Processo nº. 23071.014637/2016-11 (01 Vaga)

Classe A, Professor Adjunto A, Nível 1 - Regime de Trabalho: 20 horas

Classificação	Candidato	Nota Final
1º	MARCOS DE ASSIS MOURA	6,29
2º	SERGIO HENRIQUE DE OLIVEIRA BOTTI	6

A.1.3 - Concurso 71 - Processo nº. 23071.014638/2016-65 (01 Vaga)

Classe A, Professor Adjunto A, Nível 1 - Regime de Trabalho: 20 horas

Classificação	Candidato	Nota Final
1º	MARIA AUGUSTA DE MENDONÇA LIMA	8,6
2º	THIAGO GONÇALVES SCHRODER E SOUZA	8,14

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

KÁTIA MARIA SILVA DE OLIVEIRA E CASTRO

PORTARIA Nº 43, DE 10 DE JANEIRO DE 2017

Homologa o Concurso Público para provimento de Cargos Efetivos de Professor da Carreira do Magistério Superior - CAMPUS GOVERNADOR VALADARES

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Juiz de Fora no uso de suas competências e de acordo com o Edital nº 24/2016-PROGEPE, DOU de 31/08/2016, resolve:

I - Homologar o(s) Concurso(s) Público(s) para provimento de cargos efetivos da Carreira do Magistério Superior e divulgar a relação de candidatos aprovados, conforme abaixo discriminado:

A - INSTITUTO DE CIÊNCIAS BÁSICAS DA VIDA

A.1 - DEPTO. DE ODONTOLOGIA

A.1.1 - Concurso 98 - Processo nº. 23071.014710/2016-54 (01 Vaga)

Classe A, Professor Adjunto A, Nível 1 - Regime de Trabalho: DE

Classificação	Candidato	Nota Final
1º	MAURÍCIO MALHEIROS BADARÓ	7,74
2º	RONALDO LUÍS ALMEIDA DE CARVALHO	7,68

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

KÁTIA MARIA SILVA DE OLIVEIRA E CASTRO

Ministério da Fazenda**COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS****ATO DECLARATÓRIO Nº 15.442, DE 9 DE JANEIRO DE 2017**

O Superintendente de Relações com o Mercado e Intermediários da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência que lhe foi delegada pela Deliberação CVM nº 405, de 10 de outubro de 2001, cancela, a pedido, com efeitos retroativos a 27 de dezembro de 2016, o registro concedido ao GOLDMAN SACHS DO BRASIL BANCO MULTIPLO S.A., CNPJ 04.332.281/0001-30, para prestar serviços de Custódia de Valores Mobiliários, nos termos do Artigo 24 da Lei nº 6.385/76 e da Instrução CVM nº 542/2013.

MARCOS GALILEU LORENA DUTRA

**SUPERINTENDÊNCIA-GERAL
SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES
COM INVESTIDORES INSTITUCIONAIS****ATO DECLARATÓRIO Nº 15.443, DE 9 DE JANEIRO DE 2017**

O Superintendente de Relações com Investidores Institucionais da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência delegada pela Deliberação CVM nº 158, de 21 de julho de 1993, autoriza HOLGER RALF BREH, CPF nº 232.865.568-82, a prestar os serviços de Consultor de Valores Mobiliários, previstos no Art. 27 da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976.

ROBERTO DA SILVA MENDONÇA PEREIRA
Em exercício

ATO DECLARATÓRIO Nº 15.444, DE 10 DE JANEIRO DE 2017

O Superintendente de Relações com Investidores Institucionais da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência delegada pela Deliberação CVM nº 158, de 21 de julho de 1993, autoriza RAFAEL PASSOS KIRSTEN, CPF nº 330.162.738-29, a prestar os serviços de Administrador de Carteira de Valores Mobiliários previstos na Instrução CVM nº 558, de 26 de março de 2015.

ROBERTO DA SILVA MENDONÇA PEREIRA
Em exercício

**CONSELHO ADMINISTRATIVO DE
RECURSOS FISCAIS
3ª SEÇÃO
4ª CÂMARA
1ª TURMA ORDINÁRIA****PAUTAS DE JULGAMENTOS**

Pauta de julgamento dos recursos das sessões ordinárias a serem realizadas nas datas a seguir mencionadas, no Setor Comercial Sul, Quadra 01, Bloco J, Edifício Alvorada, Brasília, Distrito Federal. As salas dos plenários serão publicadas no sítio do CARF (www.carf.fazenda.gov.br) previamente à reunião.

OBSERVAÇÕES:

1) Serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independente de nova publicação, os recursos cuja decisão tenha sido adiada, em razão de pedido de vista de Conselheiro, não compa-

recimento do Conselheiro-Relator, falta de tempo na sessão marcada, ser feriado ou ponto facultativo ou por outro motivo objeto de decisão do Colegiado.

2) O prazo regimental para os pedidos de retirada de pauta é de até 5 (cinco) dias anteriores ao início da reunião.

3) O julgamento do processo nº 10675.901420/2009-72 (item 35) servirá como paradigma para o julgamento dos processos constantes dos itens 36 a 50; o julgamento do processo nº 11065.900523/2014-23 (item 53) servirá como paradigma para o julgamento dos processos constantes dos itens 54 a 78; o julgamento do processo nº 10882.908423/2011-14 (item 81) servirá como paradigma para o julgamento dos processos constantes dos itens 82 a 121; o julgamento do processo nº 10660.906.083/2012-74 (item 124) servirá como paradigma para o julgamento dos processos constantes dos itens 125 a 143; o julgamento do processo nº 10480.900040/2012-01 (item 144) servirá como paradigma para o julgamento dos processos constantes dos itens 145 a 282; o julgamento do processo nº 1128.006616/2010-54 (item 283) servirá como paradigma para o julgamento dos processos constantes dos itens 284 a 301. A decisão dos processos constantes dos itens 35, 53, 81, 124, 144 e 283 (paradigmas) serão aplicadas, respectivamente, aos processos repetitivos de que tratam os itens 36 a 50, 54 a 78, 82 a 121, 125 a 143, 145 a 282 e 284 a 301, nos termos do § 2º do art. 47 do Anexo II à Portaria MF nº 343, de 9 de junho de 2015, que aprovou o Regimento Interno do CARF. É facultado às partes fazerem sustentação oral quando do julgamento do processo paradigma, nos termos do § 12 do art. 58 do Anexo II à Portaria acima citada, com a redação dada pela Portaria MF nº 152, de 3 de maio de 2016.

DIA 24 DE JANEIRO DE 2017, ÀS 09:00 HORAS

Relator: ROBSON JOSÉ BAYERL

1 - Processo: 19515.722849/2012-16 - Recorrentes: MUNDIAL S.A. - PRODUTOS DE CONSUMO e FAZENDA NACIONAL

2 - Processo: 10074.001146/2009-17 - Recorrente: PRINCIPAL DO BRASIL COMERCIAL ATACADISTA LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL

Relator: ROSALDO TREVISAN

3 - Processo: 13005.721904/2013-05 - Recorrente: PÓLO INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A. e Recorrida: FAZENDA NACIONAL

4 - Processo: 11829.720012/2013-60 - Recorrente: EDUARDO DE SOUZA RAMOS e Recorrida: FAZENDA NACIONAL

5 - Processo: 10940.002380/2003-10 - Recorrente: KUGLER VEÍCULOS LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL

Relator: AUGUSTO FIEL JORGE D'OLIVEIRA

6 - Processo: 11516.720752/2012-49 - Recorrentes: BRF S.A. e FAZENDA NACIONAL

7 - Processo: 19515.721563/2013-96 - Recorrentes: GOURMAITRE COZINHA INDUSTRIAL E REFEIÇÕES LTDA e FAZENDA NACIONAL

8 - Processo: 11131.720216/2011-87 - Recorrentes: INDÚSTRIA NAVAL DO CEARÁ SA e FAZENDA NACIONAL

9 - Processo: 11131.720480/2013-82 - Recorrente: INDÚSTRIA NAVAL DO CEARÁ SA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL

Relator: ELOY EROS DA SILVA NOGUEIRA

10 - Processo: 15771.720479/2011-10 - Recorrente: CROMAX ELETRÔNICA LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL

11 - Processo: 13116.000673/2007-99 - Recorrente: MINERAÇÃO MARACÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A e Recorrida: FAZENDA NACIONAL

12 - Processo: 13116.000674/2007-33 - Recorrente: MINERAÇÃO MARACÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A e Recorrida: FAZENDA NACIONAL

Relator: FENELON MOSCOSO DE ALMEIDA

13 - Processo: 16327.720275/2012-62 - Recorrente: BANCO CRUZEIRO DO SUL S/A e Recorrida: FAZENDA NACIONAL

Relator: LEONARDO OGASSAWARA DE ARAÚJO BRANCO

14 - Processo: 19647.005870/2010-88 - Recorrente: C I L COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL

15 - Processo: 10665.722826/2012-13 - Recorrente: CIAFAL - COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE ARTEFATOS DE FERRO E AÇO S/A e Recorrida: FAZENDA NACIONAL

16 - Processo: 12266.723619/2014-68 - Recorrente: BERTLING LOGISTICS BRASIL LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL

DIA 24 DE JANEIRO DE 2017, ÀS 14:00 HORAS

Relator: ROBSON JOSÉ BAYERL

17 - Processo: 15889.000118/2009-11 - Recorrente: CERVEJARIA BELCO S A e Recorrida: FAZENDA NACIONAL

18 - Processo: 16045.000076/2006-52 - Recorrente: CRUZEIRO PAPEIS INDUSTRIAIS LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL

19 - Processo: 16045.000612/2006-10 - Recorrente: CRUZEIRO PAPEIS INDUSTRIAIS LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL

Relator: ROSALDO TREVISAN

20 - Processo: 11444.001114/2009-11 - Recorrente: COPERSUCAR-COOPERATIVA DE PRODUTORES DE CANA-DE-AÇÚCAR, AÇÚCAR E ALCOOL DO ESTADO DE SÃO PAULO e Recorrida: FAZENDA NACIONAL

21 - Processo: 10283.002257/2004-62 - Recorrente: MOL (BRASIL) LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL

22 - Processo: 10920.723635/2014-64 - Recorrente: TERMOTÉCNICA LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL